

B-120)  
PROP.  
DOM  
GAGIAS



Handwritten signature

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2022 PROPOSTA N.º 07/22/DOM/GAGIAS  
Realizada em 02/02/2022 DELIBERAÇÃO N.º 314/2022  
ASSUNTO: **Atualização para o ano 2022 do Tarifário de Venda de Água, Saneamento e Outros Serviços e Revisão de Listagem de Preços Unitários para a Execução de Obras e Ramais – Ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara**

Conforme Informação/Parecer Técnico n.º 845/22, relativa a Análise da Proposta de REVISÃO DE TARIFÁRIO E TABELA DE CUSTOS UNITÁRIOS PARA O ANO DE 2022, apresentada pela Concessionária Águas do Sado, SA., os acréscimos de custos no m<sup>3</sup> de água e de saneamento, e Outros Serviços, obtidos por aplicação do formulário e metodologia constante dos Artigos 58º, 61º, 62º, 66º e 67º do *Contrato de Concessão de Exploração dos Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água para Consumo Público e dos Sistemas de Recolha, Tratamento e Rejeição de Efluentes do Concelho de Setúbal*, e no caso específico do saneamento devido à ligação à ETAR de Quinta do Conde sob gestão da SIMARSUL e aplicação do adicional de 30%, conforme determinação do Tribunal Arbitral em todos os escalões do tarifário de saneamento de águas residuais domésticas, são os seguintes:

- No custo do m<sup>3</sup> de água, um acréscimo médio de tarifa de 3,36%, relativamente ao ano de 2021, conforme tabela anexa;
- No custo de m<sup>3</sup> de saneamento, um acréscimo médio de tarifa de 3,57%, relativamente ao ano de 2021, conforme tabela anexa;
- No custo do Outro Serviço, um acréscimo de tarifa de 4,30%, relativamente ao ano de 2021, conforme tabela anexa.

Quanto aos *Preços Unitários Para Execução de Obras e Ramais*, por aplicação do formulário constante nos Artigos 65º e 66º do Contrato de Concessão, os mesmos serão atualizados à taxa de 109,61% sobre os que entraram em vigor no início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo médio de 19,95%, relativamente ao ano de 2021.

Para o conjunto de preços unitários introduzidos em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme Deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01, de 17 de julho, a taxa de atualização é de 81,62%, traduzindo-se num acréscimo de 18,85%, relativamente ao ano de 2021.

Compete à Câmara Municipal apreciar a proposta de atualização do Tarifário, conforme referido na Informação/Parecer Técnico n.º 845/22, cuja cópia se anexa, devendo o Tarifário ser previamente publicitado, conforme estabelecido na Legislação em vigor.

TM

Handwritten mark

Assim sendo proponho:

1. Que seja ratificado o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 27 de janeiro de 2022, que aprovou o TARIFÁRIO 2022, constante no documento em anexo proposto pela Concessionária para o ano de 2022 e que é resultante da aplicação do estabelecido no contrato de concessão (CC) acrescido dos encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do CC, da ligação à ETAR da Quinta do Conde sob exploração da SIMARSUL e do Acórdão do Tribunal Arbitral constituído em 22 de Fevereiro de 2007, nos termos do arts. 33º, nº1 alínea e) e 35º, nº3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.
2. Que a presente deliberação seja aprovada em minuta a parte da ata referente a esta deliberação para imediata produção de efeitos nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O TÉCNICO

*Teresa Melo*

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

*Carlos Rabeau*

APROVADA / REJEITADA por:        Votos Contra;        Abstenções; 14 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75-13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

*Melo*

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*[Signature]*

**Alvaro Saraiva**

---

**De:** GAP  
**Enviado:** 27 de janeiro de 2022 17:38  
**Para:** geral@aguasdosado.pt  
**Cc:** Vereação Carlos Rabaçal; Teresa Gabriela Melo  
**Assunto:** Tarifário 2022

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho de Administração da Águas do Sado,

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. André Valente Martins, de informar de que foi aceite a Proposta de Tarifário para vigorar em 2022, nos termos do Contrato de Concessão, celebrado em 24 de Novembro de 1997, entre a Câmara Municipal de Setúbal e Águas do Sado, SA, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 27/01/2022.


Mais informo de que a referida Proposta do Tarifário será submetida a apreciação da Câmara Municipal, para ratificação do Despacho.

Com os meus cumprimentos,

Álvaro Saraiva  
Chefe de Gabinete  
Gabinete da Presidência (GAP)  
✉ [alvaro.saraiva@mun-setubal.pt](mailto:alvaro.saraiva@mun-setubal.pt)

Câmara Municipal de Setúbal  
+351 265 541 500 Fax: +351 265 541 620  
<http://www.mun-setubal.pt> <https://www.facebook.com/municipiodesetubal>



 Antes de imprimir pense na sua responsabilidade e compromisso para com o MEIO AMBIENTE! Verifique se necessita realmente de uma cópia em papel...

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:**

Esta mensagem, assim como os ficheiros eventualmente em anexo, é confidencial e reservada apenas ao conhecimento da(s) pessoa(s) nela indicada(s) como destinatário(s). Se não é o seu destinatário, ou se lhe foi enviada por erro, solicitamos que não faça qualquer uso do respetivo conteúdo e proceda à sua destruição, notificando o remetente.

**LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:**

A segurança da transmissão de informação por via eletrónica não pode ser garantida pelo remetente, o qual, em consequência, não se responsabiliza por qualquer facto suscetível de afetar a sua integridade.

**INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

N.º: 845 / 22  
01.02.

Data: 2022/01/14

De : DOM/GAGIAS

Proc. Nº 47109/21

Para : Sr. Vereador Carlos Rabaçal

Assunto : **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO 2022****1. INTRODUÇÃO**

Com a carta S05366-202112-DG de 03 de dezembro, a Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Setúbal, Águas do Sado SA, apresentou a proposta de atualização do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento para 2022.

**2. PROCESSO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DA CONCESSIONÁRIA**

Analisados os diversos detalhes da proposta, nomeadamente os procedimentos de atualização de fórmulas de atualização de preços baseadas em índices concretos (art.º 61º do CC) e os procedimentos de alteração do preço fixo e das tarifas estabelecidas contratualmente em consequência de eventos enquadráveis no art.º 67º do CC. (recuperação de custos incorridos pela concessionária).

Identificaram-se diversas situações que suscitavam dúvida, nomeadamente:

- Porque razão foi previsto uma taxa de variação de volumes proposta para 2022 inferior às taxas estimadas para 2021?
- A apresentação de estimativas de custos incorridos e de custos não documentados nos cálculos da concessionária relativos à recuperação de custos relativos a novas exigências legais no âmbito da proteção ambiental.
- Observação de incorreções em parte dos Anexos da Proposta.

Os esclarecimentos acima referidos foram remetidos por email à AdS, em 12/01/2022.

Em 13/01/2022, por email, a concessionária enviou a resposta às questões acima, mas parte da documentação relativa a comprovativos não são documentos contabilísticos, pelo que estes não foram aceites, cfr. cópia e nº anexo.

A Proposta Tarifária revista, datada de jan/2022(Rev.2), foi entregue em 25/01/2022.

**INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

N.º: 845 / 22  
01.02.

Data: 2022/01/14

**3. ACTUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO EM VIGOR PARA 2021**

Por aplicação do formulário constante do Contrato de Concessão, o coeficiente de revisão a aplicar sobre a tarifa do ano 1997 é o seguinte:

Preço/Tarifa	Coeficiente de Revisão
Tarifa base	95,38%
Preço fixo	74,44%
Tarifa de esgotos	74,44%
Outros serviços	74,44%

O Contrato de Concessão, designadamente o número um do Art.º 58º, estabelece para o Preço Fixo o seguinte:

- "O preço fixo destina-se a cobrir, no mínimo, os custos de manutenção dos ramais domiciliários, e da manutenção e aluguer do contador"
- "O preço fixo é definido em função do tipo de contador instalado e é expresso em escudos por mês independentemente da forma de faturação e cobrança adotada"

A entrada em vigor da Lei 12/2008, de 26 de fevereiro, obriga a retirar do Preço Fixo (designada na faturação por Quota de Serviço) a componente relativa ao aluguer de contador, a qual terá de ser compensada (V. Anexo III da Proposta).

De acordo com a alínea d) do Art.º 67º do Contrato de Concessão, os encargos referentes a fatores que não poderiam ter sido previstos à data da celebração do Contrato de Concessão, são levados à tarifa.

Deste modo a **PROPOSTA DE REVISÃO DO TARIFÁRIO PARA 2022 (Jan.Rev2)**, contempla para além da fórmula estabelecida no Contrato de Concessão, as seguintes parcelas, que correspondem:

**A. Aos encargos adicionais com o Pessoal (Anexo III da Proposta), nomeadamente:**

- Decreto-lei 412-A/98, de 30 de dezembro - Revalorização de carreiras;
- Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de abril - Reclassificação de quadros;
- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 254/2000, de 23 de maio - Revalorização de carreiras;
- Lei nº 83C/2013, de 31 de dezembro — Definição da taxa de desconto para a CGA (23,75%).

**INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

N.º: 845/22  
01.02.

Data: 2022/01/14

**B. Encargos com a regulação do sector, juridicamente estabelecidos (Anexo IV da Proposta):**

- Portaria nº 966/2006, de 8 de junho;
- Portaria nº 160/2010 de 15 de março.

**C. Controlo de qualidade e novas exigências legais para a proteção do ambiente (Anexo V da Proposta):**

- Portaria 289/2015, de 17 de setembro — Registo eletrónico de resíduos (SIRAPA);
- Decreto-Lei nº 276/2009 de 2 de outubro — Novas exigências no controlo analítico de lamas das ETAR;
- Regulamento (CE) nº 166/06, 18 de janeiro e Decreto-Lei nº 6/2011 de 10 de janeiro — PRTR de descargas no meio hídrico e emissões gasosas;
- Decreto-Lei nº 39/2018 de 11 de junho — Controlo de Qualidade do Ar — Emissões gasosas do escape da cogeração;
- Decreto-Lei nº 147/2008, de 21 de julho — Seguro de Responsabilidade Ambiental.
- Decreto-Lei nº 226-A/2007, de 31 de maio — Títulos de utilização de recursos hídricos;
- Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro — Deposição de resíduos em aterro;

Relativamente à Tarifa de Saneamento refere-se o seguinte:

**D. Tribunal Arbitral**

Em outubro de 2006, ao abrigo do Art.º 87º do Contrato de Concessão, Águas do Sado, S.A. acionou o TRIBUNAL ARBITRAL sobre a questão relativa à revisão da remuneração de Águas do Sado, designadamente por força da entrada em funcionamento do Sistema Intercetor e da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Setúbal.

O TRIBUNAL ARBITRAL deliberou a criação de um adicional à tarifa de esgoto, em todos os escalões, correspondente a 30% do tarifário de esgoto em vigor.

**E. Ligação do Emissário de Azeitão à ETAR de Quinta do Conde (Anexo IV da Proposta)**

A Câmara Municipal de Setúbal, a Águas do Sado e a SIMARSUL acordaram as condições de ligação à ETAR DE QUINTA DO CONDE, as quais traduzem um acréscimo à tarifa de saneamento de modo a compensar o acréscimo de custos associado ao tratamento dos efluentes do Sistema de Azeitão na ETAR da SIMARSUL.

A preparação da proposta de atualização tarifária durante o mês de novembro, não permite a recuperação dos custos com essa ligação respeitantes aos meses de novembro e dezembro do ano em curso, razão pela qual, no Tarifário 2022, serão recuperados os custos incorridos de novembro de 2020 a outubro de 2021, havendo que recuperar no Tarifário 2023 os custos relativos aos dois últimos meses do ano 2021 e o período de janeiro a outubro de 2022. Perante o termo do Contrato de Concessão em dezembro de 2022, os custos que venham a ser incorridos pela ÁGUAS DO SADO entre novembro de 2021 e o termo, serão objeto de encontro de contas com o Município, tal como todos os outros custos que são anualmente objeto de recuperação do tarifário do ano seguinte.

AN



## INFORMAÇÃO

PARECER TÉCNICO

N.º: 845 / 22  
01.02.

Data: 2022/01/14

A tarifa aplicada pela SIMARSUL aos efluentes entregues na ETAR de Quinta do Conde foi atualizada em janeiro de 2021, tendo passado de 0.2866 EUR/m<sup>3</sup> para 0.2889 EUR/m<sup>3</sup>. De acordo com a informação remetida pela SIMARSUL, no ano 2022 a tarifa da ligação à ETAR de Quinta do Conde elevar-se-á para 0.2915 EUR/m<sup>3</sup>, o que representa um acréscimo de 0,90%.

De acordo com o estabelecido com o Município de Setúbal, a parcela de custo a internalizar pela ÁGUAS DO SADO em 2017 foi 0.1547 EUR/m<sup>3</sup>, valor que se atualizou anualmente à taxa de atualização coincidente com o aumento da tarifa de saneamento expurgada do acréscimo resultante da recuperação dos custos da ligação à ETAR de Quinta do Conde. Assim, em 2020 a parcela internalizada pela ÁGUAS DO SADO foi de 0.1617 EUR/m<sup>3</sup> e em 2021 de 0.1632 EUR/m<sup>3</sup>.

Por aplicação do formulário estabelecido no Contrato de Concessão e considerando os adicionais (pontos A., B., C., D., E.) apresentados por Aguas do Sado, SA., obtêm-se então as tarifas constantes no quadro anexo, verificando-se relativamente a 2021 os seguintes aumentos médios percentuais:

- Água — Tarifa Fixa ..... +4,49 %
- Água — Tarifa Variável ..... +3,36 %
- Saneamento — Tarifa Fixa ..... Não Aplicável
- Saneamento — Tarifa Variável ..... +3,57 %
- Da Tarifa de Outros Serviços ..... +4,39 %.

#### 4. REVISÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS

Quanto à PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E RAMAIS PARA 2022, procedeu-se à análise dos dois conjuntos de preços unitários:

- Os que entraram em vigor com o início da Concessão;
- Os aprovados pelo Município em 2001.

Aplicando a fórmula de revisão, constante no Contrato de Concessão, obtêm-se as seguintes taxas de atualização:

- 109,61%, a aplicar nos preços unitários para execução de obras e ramais que entraram em vigor com o início da Concessão, traduzindo-se num acréscimo de +19,95% relativamente ao ano 2021;
- 81,62%, a aplicar no conjunto de preços unitários introduzido em 2001, para alargamento da lista inicial de preços unitários a outros materiais e trabalhos, conforme deliberação da Câmara Municipal de Setúbal n.º 120/01 de 17 de julho, traduzindo-se num acréscimo médio de +18,85%, relativamente ao ano 2021.



*CM*



**INFORMAÇÃO**

PARECER TÉCNICO

Nº: 845 / 22  
01.02.

Data: 2022/01/14

**5. CONCLUSÃO**

Da análise da "PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA PARA 2022" revista, rececionada através de email em 25-01-2022, e tendo em consideração o exposto anteriormente, conclui-se que, a Proposta está concordante com o estabelecido no Contrato de Concessão.

Tendo presente que o Contrato de Concessão estipula a aplicação do novo tarifário aos consumos de janeiro, que a legislação obriga à publicitação das tarifas previamente à sua aplicação e atendendo à data de entrega de Proposta de Atualização do Tarifário 2022 (25/01/2022), coloca-se à consideração do Sr. Presidente a respetiva aprovação.

Toda a documentação mencionada encontra-se anexa ao presente processo NIPG 47109/21.

Remete-se à consideração superior.

A Chefe de Equipa Multidisciplinar

*Teresa Melo*

Teresa Melo (Eng<sup>a</sup>)

Despacho :

**Sr. Presidente**

De acordo com a proposta de tarifário para 2022.

À sua consideração.

**O Vereador**

(Com competência delegada pelo Despacho n.º 185/2021/GAP, de 22 de Outubro)

*Carlos Rabaçal*

Carlos Rabaçal  
27/01/2022

*T.V.  
Concordo com a proposta  
surte-se a próxima reunião  
de Câmara a qualificação  
[Assinatura]  
27.01.22*

# TARIFÁRIO PROPOSTO - 2022

12.2641

## ABASTECIMENTO DE ÁGUA - Tarifa Variável

Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2022 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Lel 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tarifa 2022 (EUR)	Tarifa 2021 (EUR)
Doméstico	1º	59.00	0.2943	95.38%	0.5750	0.0106	0.0041	0.0052	0.5948	0.5755
	2º	92.00	0.4589	95.38%	0.8966	0.0164	0.0041	0.0081	0.9252	0.8950
	3º	147.00	0.7932	95.38%	1.4325	0.0262	0.0041	0.0128	1.4756	1.4276
	4º	229.00	1.1422	95.38%	2.2316	0.0408	0.0041	0.0200	2.2965	2.2215
Comércio e Indústria	1º	147.00	0.7932	95.38%	1.4325	0.0262	0.0041	0.0128	1.4756	1.4276
	2º	229.00	1.1422	95.38%	2.2316	0.0408	0.0041	0.0200	2.2965	2.2215
Instituições s/ fins lucrativos	1º	59.00	0.2943	95.38%	0.5750	0.0106	0.0041	0.0052	0.5948	0.5755
	2º	66.00	0.3292	95.38%	0.6432	0.0118	0.0041	0.0058	0.6649	0.6433
Estado	Único	147.00	0.7332	95.38%	1.4325	0.0262	0.0041	0.0128	1.4756	1.4276
	Único	46.00	0.2294	95.38%	0.4482	0.0083	0.0041	0.0040	0.4646	0.4495
Autarquia	1º								1.4756	1.4276
	2º								2.2965	2.2215
Famílias Numerosas	1º	Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.								
	2º									
	3º									
	4º									

## SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS

Tipo de Consumo	Escalões	Tarifa 1997 (PTE)	Tarifa 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Tarifa Base 2022 (EUR)	Compensação Acrésc. Remunerat (EUR)	Compensação ERSAR (EUR)	Exigências Ambientais (EUR)	Lel 12/2008 Aluguer de contador (EUR)	Tribunal Arbitral Acréscimo 30% (EUR)	Compensação Quinta do Conde (EUR)	Tarifa 2022 (EUR)	Tarifa 2021 (EUR)
Doméstico	1º	48.00	0.2394	74.44%	0.4176	0.0083	0.0023	0.0012	0.0038	0.1289	0.0174	0.5795	0.5596
	2º	75.00	0.3741	74.44%	0.6526	0.0130	0.0023	0.0019	0.0059	0.2010	0.0272	0.9038	0.8726
	3º	116.50	0.5811	74.44%	1.0137	0.0202	0.0023	0.0030	0.0091	0.3118	0.0421	1.4022	1.3536
	4º	182.50	0.9103	74.44%	1.5879	0.0316	0.0023	0.0047	0.0142	0.4879	0.0659	2.1946	2.1186
Comércio e Indústria	1º	75.00	0.3741	74.44%	0.6526	0.0130	0.0023	0.0019	0.0059	0.2010	0.0272	0.9038	0.8726
	2º	116.50	0.5811	74.44%	1.0137	0.0202	0.0023	0.0030	0.0091	0.3118	0.0421	1.4022	1.3536
Instituições s/ fins lucrativos	1º	50.00	0.2494	74.44%	0.4351	0.0087	0.0023	0.0013	0.0039	0.1342	0.0181	0.6037	0.5828
	2º	57.00	0.2843	74.44%	0.4959	0.0099	0.0023	0.0015	0.0045	0.1529	0.0207	0.6876	0.6639
Estado	Único	116.50	0.5811	74.44%	1.0137	0.0202	0.0023	0.0030	0.0091	0.3118	0.0421	1.4022	1.3536
	Único	36.50	0.1821	74.44%	0.3177	0.0064	0.0023	0.0009	0.0029	0.0982	0.0133	0.4617	0.4265
Autarquia	1º	Beneficiam de mais 3 m³ por escalão acima do 1º por cada descendente além do 2º filho.											
	2º												
	3º												
	4º												

W

## QUOTA DE SERVIÇOS E SERVIÇOS

Dímetro do Contador	QS 1997 (PTE)	QS 1997 (EUR)	Factor de Revisão (%)	QS Base 2022 (EUR)	Acréscimo ERSAR (EUR)	Dedução Aluguer de Contador (EUR)	QS 2022 (EUR)	QS 2021 (EUR)
≤ 20 mm	360.0	1.80	74.44%	3 1399	0.0216	0.1404	3.02	2.89
25 mm	687.5	3.43	74.44%	5 9833	0.0216	0.2672	5.74	5.50
30 mm	1 105.0	5.51	74.44%	9 6116	0.0216	0.4286	9.20	8.82
40 mm	1 570.0	7.83	74.44%	13 6587	0.0216	0.6083	13.07	12.52
50 mm	2 050.0	10.23	74.44%	17 8452	0.0216	0.7949	17.07	16.36
75 mm	2 492.0	12.43	74.44%	21 6829	0.0216	0.9655	20.74	19.87
80 mm	3 665.0	18.28	74.44%	31 8876	0.0216	1.4193	30.49	29.21
100 mm	3 830.0	19.10	74.44%	33 3180	0.0216	1.4830	31.86	30.52
125 mm	6 755.0	33.69	74.44%	58 7688	0.0216	2.6146	56.18	53.81
150 mm	7 195.0	35.89	74.44%	62 6055	0.0216	2.7857	59.84	57.33
200 mm	8 147.5	40.64	74.44%	70 8924	0.0216	3 1540	67.76	64.91
300 mm	17 040.0	85.00	74.44%	148 2740	0.0216	6 5956	141.70	135.74

Serviço	Preço 1997 (PTE)	Preço 1997 (EUR)	Factor Revisão (%)	Preço 2022 (EUR)	Preço 2021 (EUR)
Colocação de Contador	3 000.0	14.96	74.44%	26.10	25.04
Ligação de contador	1 000.0	4.99	74.44%	8.70	8.35
Mudança de nome	1 000.0	4.99	74.44%	8.70	8.35
Restabelecimento de Ligação	5 000.0	24.94	74.44%	43.51	41.75
Aferição de Contadores	3 500.0	17.46	74.44%	30.46	29.23
Apresentação do aviso de corte	500.0	2.49	74.44%	4.34	4.17
Elaboração de orçamento	2 000.0	9.98	74.44%	17.41	16.71
Revisão de orçamento	2 500.0	12.47	74.44%	21.75	20.88
Ligação de esgoto	1 000.0	4.99	74.44%	8.70	8.35
Leitura especial	2 500.0	12.47	74.44%	21.75	20.88
Deslocação de serviços	2 500.0	12.47	74.44%	21.75	20.88
Limpeza de fossas	3 500.0	17.46	74.44%	30.46	29.23
Portas	80.0	0.40	74.44%	0.70	0.67

**Proposta de Actualização do Tarifário 2022**  
Resposta ao pedido de informação de 12.01.2022



O presente documento surge em resposta ao mail do GAGIAS que se insere na caixa abaixo.

**De:** Teresa Gabriela Melo <teresa.melo@mun-setubal.pt>  
**Enviada:** 12 de janeiro de 2022 13:03  
**Para:** Ana Oliveira <aoliveira@aguasdosado.pt>; Geral ÁGUAS DO SADO <geral@aguasdosado.pt>  
**Cc:** Vereação Carlos Rabaçal <vereacaoCarlosrabacal@mun-setubal.pt>; Correio do GAGIAS <gagias@mun-setubal.pt>  
**Assunto:** Proposta de Atualização do Tarifário 2022  
**Importância:** Alta

Eng<sup>a</sup> Ana Oliveira,

Devido a vários imponderáveis, nomeadamente relacionados com os tempos de pandemia COVID 19, só nesta data é possível dar resposta ao V/documento Proposta de Atualização do Tarifário 2022, capeada pela carta ref<sup>a</sup> S05366-202112-DG.  
A sua análise suscitou algumas dúvidas, pelo que se solicita, com a maior brevidade, esclarecimentos às seguintes questões:

**1. Previsões de consumos para 2022**

A previsão de volumes de água e saneamento previstos faturar (m3) em 2022, apresentada no Anexo VII, não nos parece aceitável. A taxa de variação de volumes proposta para 2022 é inferior às taxas estimadas para 2021, ano de pandemia, com forte impacto na economia e na sociedade. Na previsão apresentada pela concessionária para 2021 (taxas de variação de 0%, quer para a água quer para o saneamento) foi invocada incerteza do que se iria passar no ano seguinte (2021) com as incertezas da pandemia, o que não suscitou, então, qualquer reparo. Ora, se afinal em 2021, os consumos até registaram aumentos de +1,19% na água e +1,45% no saneamento, não nos parece verosímil, e, portanto, aceitável, que para 2022 se preveja uma variação de apenas +0,75% em ambos os fluxos. Isto, levando em conta as previsões de evolução da economia e da sociedade portuguesa para o próximo ano. Referimo-nos à recuperação do rendimento nacional (PIB), à diminuição da taxa de desemprego, ao aumento da taxa de emprego e ao aumento do SMN já aprovado (+6% a partir de janeiro de 2022). Nesta conformidade, a variação de volumes a considerar para o próximo ano (2022 face a 2021) não podem deixar de superar significativamente as taxas verificadas em 2020, ano de pandemia com profundo e generalizado impacto em todo o País.

**2. Critério de repartição de sobrecustos**

Na imputação de acréscimos remuneratórios não previstos no início da concessão, foi usada uma chave de 58% para a água e 42% para saneamento (cf. Anexo III).  
Todavia, na repartição de aluguer do contador foi usada uma chave de repartição diferente: 60% para a água e 40% para saneamento, já usada no ano anterior.  
Qual o motivo do uso de chaves diferentes?

**3. Documentos comprovativos de sobrecustos**

Não foram rececionadas cópias de documentos contabilísticos comprovativos da compensação de acréscimos de custos devidos a novas exigências legais, reclamados pela concessionária. Como é evidente, tais valores terão de ser justificados documentalmente, para ser aceites, uma vez que a CMS está sujeita a regras de auditoria. Aguarda-se, pois, a apresentação de tais documentos comprovativos de despesa incorrida.

**4. Correções a efetuar no Anexo I corrigir**

Anexa-se cópia do Anexo I com as correções a efetuar.

Em resposta ao vosso mail informamos:

1. A previsão de crescimento de 0.75% do volume de água e saneamento em 2022 parece-nos plausível, face ao enquadramento económico que se prevê e às circunstâncias excepcionais, que não a pandemia, que o caracterizaram, pois tratou-se de um ano extraordinariamente quente e em que se realizaram eleições autárquicas.

De facto, em 2021 registou-se um acréscimo no volume de água facturada de 291 456 m<sup>3</sup>, fortemente alavancado pelo aumento do consumo de água do município de totalizou 206 841 m<sup>3</sup>, o que corresponde a um crescimento de 23.23% relativamente ao ano 2020.

Ano	CMS Água (m3)	Var n/n-1	
		m <sup>3</sup>	%
2015	786 750	-48 355	-5.79%
2016	761 156	-25 594	-3.25%
2017	988 043	226 887	29.81%
2018	823 815	-164 228	-16.62%
2019	896 904	73 089	8.87%
2020	890 145	-6 759	-0.75%
2021	1 096 921	206 776	23.23%

## Proposta de Atualização do Tarifário 2022

Resposta ao pedido de informação de 12.01.2022



Expurgado do consumo da CMS, o aumento do volume de água factura em 2021 relativamente ao ano anterior foi de 1.16%, num ano particularmente quente<sup>1</sup>, o que conduz a uma avaliação menos optimista da evolução dos consumos no ano 2022.

Ano	Água s/CMS (m3)	Var n/n-1	
		m³	%
2015	6 723 953	114 265	1.73%
2016	6 811 864	87 911	1.31%
2017	7 116 630	304 766	4.47%
2018	6 867 402	-249 228	-3.50%
2019	7 117 508	250 106	3.64%
2020	7 290 518	173 010	2.43%
2021	7 375 172	84 654	1.16%

Nota: volume de água facturada sem CMS

Aumentos salariais abaixo da inflação e o aperfeiçoamento da consciência ambiental dos consumidores, comprovado pela redução dos consumos domésticos em 2021 (-1.26% face a 2020), "num dos 7 anos mais quentes de sempre", levam-nos a acreditar que o crescimento de 0.75% em 2022 é acertado.

Porém, perante o optimismo do Município, procedemos ao recálculo da proposta de revisão do tarifário, considerando um crescimento dos consumos de 1.25% em ambos os serviços (água e saneamento), embora seja de esperar um fortíssimo decréscimo dos consumos do Município em 2022, tal como aconteceu em 2018.

- Por se tratar de custos com pessoal, o critério utilizado para a repartição dos custos suportados com acréscimos remuneratórios não previstos no início da concessão foi o correspondente ao peso relativo dos custos com pessoal em cada um dos serviços (água e saneamento), apurado em 58% para a água e 42% para o saneamento. No aluguer do contador foi usada uma chave de repartição de 60% para a água e 40% para o saneamento que corresponde ao peso de cada um dos serviços no volume de negócios da ÁGUAS DO SADO, conforme apurado no report à ERSAR.
- Enviem-se em anexo os comprovativos dos custos incorridos para a satisfação de exigências no âmbito da proteção ambiental, não previsíveis à data da celebração do contrato de concessão e disponíveis nesta data.

Disposições Legais	Alteração Legislativa	Custo Anual (EUR)
Portaria 289/2015, de 17 de setembro	Registo eletrónico de resíduos (SIRAPA)	200
Decreto-Lei n.º 276/09, 2 de outubro	Novas exigências no controlo analítico de lamas da ETAR	1 424
Decreto-Lei n.º 228-A/2007, de 31 de maio	Novas exigências no controlo analítico de efluente tratado das ETAR (nova licença de descarga 2020)	236
Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro	Regime jurídico de deposição de resíduos em sterro	2 172
Regulamento (CE) n.º 166/06, 18 de Janeiro e DL 6/2011, de 10 de Janeiro	PRTR - Descarga no meio Receptor	348
Regulamento (CE) n.º 166/06, 18 de Janeiro e DL 6/2011, de 10 de Janeiro	PRTR - Emissões gasosas	2 260
Decreto-Lei 39/2018, de 11 de Julho	Qualidade do Ar - Emissões gasosas do escape da cogeração	
Decreto-Lei n.º 147/2008, de 21 de Julho	Exigência de Seguro de Responsabilidade Ambiental	3 355
Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio - TURH	Monitorização da qualidade da água no Rio Sado	11 050
VALOR A COMPENSAR		21 054

<sup>1</sup> 2021 foi um dos sete anos mais quentes de sempre, verão europeu o mais quente

Consulte o artigo completo em:

<https://www.dn.pt/internacional/2021-foi-um-dos-sete-anos-mais-quentes-de-sempre-verao-europeu-o-mais- quente-14476729.html>

*w*

**Proposta de Actualização do Tarifário 2022**  
Resposta ao pedido de informação de 12.01.2022



4. Procedemos à correcção das gralhas detectadas no Anexo 1, sem impacto nos cálculos.

5. Junta-se em anexo:

- a. Proposta de Actualização do Tarifário 2022, pdf;
- b. Tarifário 2022;
- c. Comprovativos dos custos incorridos;
- d. Folha de cálculo **PTarifario2022\_13Jan2022\_Enviado.xlsx**

ÁGUAS DO SADO, 13.01.2022